



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

## EDITAL DE PESQUISA Nº 01/2023

As Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, em conformidade com as normas de pesquisa estabelecidas pelo Regulamento do Programa de Pesquisa Científica, aprovado pela Resolução nº 10/2009 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, convida os interessados a apresentarem propostas para projetos de pesquisa, nos termos aqui estabelecidos.

### 1 Das disposições preliminares

1.1 As Faculdades Integradas de Taquara buscam contribuir para o desenvolvimento da pesquisa, tendo como objetivo a integração - Ensino, Pesquisa e Extensão - por meio da inserção de alunos da graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, da atuação no desenvolvimento local e regional e da aplicabilidade de seus resultados e ações nas prioridades de extensão das Faculdades. O presente Edital contempla propostas para projetos de pesquisas no âmbito da FACCAT.

#### 1.2 Do Público-alvo

Professores da FACCAT.

#### 1.3 Dos Objetivos

Apoiar projetos de pesquisa a serem executados a partir de 1 de abril de 2023, em consonância com a área de concentração e linhas de pesquisa definidas pelas Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, que objetivem:

- a) Incentivar o desenvolvimento e a consolidação das 4 (quatro) linhas de pesquisa (*Anexo A*);
- b) Produzir abordagens inovadoras no âmbito das ciências, da metodologia e da tecnologia;



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- c) Incentivar o desenvolvimento e a consolidação da investigação no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;
- d) Estimular a participação de alunos em projetos de pesquisa como forma de consolidar a formação acadêmica através da prática em pesquisa;
- e) Articular a pesquisa com o ensino e a extensão;
- f) Estimular nos acadêmicos o espírito investigativo como forma de consolidar a educação científica;
- g) Incentivar a revisão crítica de questões teóricas e/ou práticas pertinentes ao objeto da análise;
- h) Incentivar a formação de pesquisadores;
- i) Subsidiar o desenvolvimento de programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- j) Procurar atender às necessidades e demandas da sociedade, fornecendo subsídios para a busca da transformação a partir da produção científica e tecnológica;
- k) Divulgar os resultados obtidos, compartilhando o conhecimento através dos meios usuais de disseminação;
- l) Apoiar a consolidação de grupos de pesquisa emergentes.

## 2 Da participação

2.1 Os projetos de pesquisa articulados com o ensino e a extensão podem ser apresentados por docentes das Faculdades Integradas de Taquara pertencentes a um ou mais cursos de graduação ou pós-graduação;

2.2 Professores e ou profissionais convidados, sem vínculo empregatício com as Faculdades Integradas de Taquara, mediante autorização da Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, poderão integrar a pesquisa, cabendo definir no projeto as atribuições deste integrante;

2.3 Cada professor só poderá submeter 1 (uma) proposta como Coordenador de Projeto para este Edital e deverá indicar a linha de pesquisa para a qual está submetendo o Projeto de Pesquisa;

2.4 A coordenação de projetos somente poderá ser exercida por professor integrante do corpo docente da FACCAT.



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

2.5 O coordenador do projeto de pesquisa deverá possuir titulação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

2.6 O coordenador do projeto de pesquisa não poderá apresentar inadimplência com qualquer Programa Institucional, seja ele de ensino, pesquisa ou extensão.

2.7 Docentes e discentes de outras instituições somente poderão participar quando da assinatura de Convênios Interinstitucionais e ou mediante prévia autorização da Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação.

### 3 Recursos disponíveis

Serão financiados até 4 (quatro) projetos de pesquisa, contemplando diferentes cursos de graduação e pós-graduação, atendidas as linhas de pesquisa. O financiamento de cada projeto limitar-se-á aos seguintes itens:

#### 3.1 Custo com pessoal:

a) Coordenador do projeto: docente com remuneração equivalente de até 4 (quatro) horas semanais de atividades docentes, durante o período de até 12 meses;

b) Alunos bolsistas: serão destinadas bolsas de iniciação científica, vinculadas ao Edital de Iniciação Científica a ser elaborado pelo Comitê de Pesquisa da FACCAT, após aprovação do projeto de pesquisa.

#### 3.2 Custeio com materiais:

a) Materiais permanentes: até R\$ 3.000,00 (três mil reais) em equipamentos e ou instrumentos, a serem adquiridos e/ou disponibilizados pela FACCAT;

b) Materiais de consumo ou serviços de terceiros: até R\$ 1.000,00 (um mil reais), a serem disponibilizados ou adquiridos pela FACCAT ou por ela reembolsados.



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

#### **4 Dos prazos de execução dos projetos**

As propostas deverão prever um prazo máximo de execução de 12 meses.

#### **5 Do cronograma**

- a) Data limite para o recebimento das propostas: 17 de março de 2023;
- b) Avaliação dos Projetos de Pesquisa pelo Comitê de Pesquisa da FACCAT: 29 de março de 2023;
- c) Divulgação dos Resultados: 31 de março de 2023; e
- d) Início dos trabalhos: 01 de abril de 2023.

#### **6 Do envio das propostas**

6.1 A apresentação da proposta de pesquisa deverá ser encaminhada ao Comitê de Pesquisa conforme descrito no item 7 deste Edital, com a indicação e justificativa da inserção da mesma em uma das linhas de pesquisa da FACCAT. E deverá seguir o modelo de projeto da instituição, conforme o *Manual para Elaboração e Formatação de Projetos de Pesquisa e de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC*; e

6.2 A apresentação do projeto não poderá exceder 20 páginas (fonte: *Times New Roman* e espaçamento entre linhas de 1,5)

#### **7 Da documentação para inscrição**

7.1 Os documentos obrigatórios que devem ser encaminhados no momento da inscrição são:

- a) projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa, elaborado conforme indicações do item 6.1 e 6.2, sem identificação do autor no corpo do projeto;
- b) plano de trabalho do(s) aluno(s) bolsista(s) e cronograma;



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- c) currículo *Lattes* do Coordenador do Projeto, atualizado; e
- d) Formulário de Atributos Docentes (Anexo E), preenchido.

7.2 A documentação descrita nas alíneas *a, b, c e d* do item 7.1 deste Edital, deverá ser encaminhada ao Comitê de Pesquisa, por meio do *link*:  
<https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=2694&portal=E>

## 8 Avaliação das propostas

A avaliação das propostas será efetuada pelo Comitê de Pesquisa a partir dos critérios definidos no *Anexo C*, sendo atribuídos os seguintes pesos para cada aspecto avaliado:

- I. Projeto científico: peso 7 (sete), atendendo à aderência a uma das linhas de pesquisa;
- II. *Curriculum Lattes* atualizado, gerado na Plataforma *Lattes* e avaliado segundo critérios apresentados no *Anexo D*: peso 2 (dois);
- III. Parceria técnica e/ou financeira com outras instituições e/ou órgãos públicos ou privados: peso 1 (um);

8.1 Serão selecionadas as propostas que apresentarem maior pontuação em cada linha de pesquisa.

8.2 Não havendo inscritos ou classificados em uma das linhas de pesquisa será selecionado, por ordem de colocação geral de todos os projetos inscritos e classificados, o mais pontuado ainda não contemplado.

8.3 A aprovação final da proposta será feita pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, com anuência da Direção-Geral, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.4 A ausência de algum documento solicitado no item 7.1 anulará a inscrição;

8.5 O Projeto que não estiver de acordo com a linha de pesquisa ou não identificar, não será avaliado.



---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

## 9 Dos Compromissos

### 9.1 São Compromissos do Professor Pesquisador:

- a) manter Currículo Lattes atualizado;
- b) orientar, no máximo, 2 bolsistas de iniciação científica;
- c) submeter os resultados da pesquisa à publicação e à apresentação em seminários e congressos, a fim de divulgar à comunidade os resultados alcançados;
- d) apresentar relatórios Técnicos Científicos Parciais nos prazos estabelecidos pelo Comitê de Pesquisa da FACCAT e, ao término do período de duração da pesquisa, o Relatório Técnico Científico Final, além de comprovar à Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e ao Comitê de Pesquisa a submissão dos resultados da pesquisa à publicação e à apresentação em seminários e congressos;
- e) apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento da pesquisa através de Relatório Técnico, e com a participação do aluno bolsista sob a forma de painéis ou pôsteres e exposições orais, por ocasião da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara;
- f) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de Professor Pesquisador da FACCAT;
- g) referenciar em todas as publicações e divulgações da pesquisa o apoio das Faculdades Integradas de Taquara;
- h) comunicar à Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação qualquer impedimento à continuidade da pesquisa;
- i) apresentar o Plano de Trabalho do bolsista vinculado ao projeto de pesquisa;
- j) orientar as atividades do bolsista nas diversas fases da pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
- k) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

l) zelar pela existência de condições adequadas, bem como infraestrutura imprescindível para a execução do Plano de Trabalho do bolsista;

m) atender, com zelo e dedicação, às exigências e aos critérios estabelecidos no Programa de Pesquisa Científica da FACCAT, aprovado pela Resolução CSAA nº 10/2009, e deste Edital.

9.2 No caso de não cumprimento dos critérios estabelecidos no Programa de Pesquisa da FACCAT e neste Edital, o Professor Pesquisador será considerado inadimplente, e estará sujeito às seguintes penalidades, a critério do Comitê de Pesquisa, com anuência do Vice-Diretor de Pesquisa de Pós-Graduação:

- a) suspensão nos Programas de Pesquisa Institucional até a regularização de sua pendência;
- b) impedimento de participação nos Programas de Pesquisa Institucional por um período de doze meses após a regularização de sua pendência;
- c) exclusão dos Programas de Pesquisa Institucional sem direito a novas participações.

## 10 Da Propriedade Intelectual

10.1 Os projetos que envolvam desenvolvimento tecnológico, serão tratados considerando a regulamentação específica dada às características quanto aos problemas de propriedade intelectual envolvidos.

10.2 Se o projeto resultar em uma invenção ou modelo, a patente será dividida em 50% para a FACCAT e 50% para o autor ou autores do projeto.

10.3 Os resultados da pesquisa, assim como o banco de dados gerados com o seu desenvolvimento, são compartilhados entre o Professor Pesquisador e a FACCAT.

## 11 Das permissões e autorizações especiais

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

do projeto, como por exemplo: aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação ao genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas, entre outros.

## **12 Da avaliação final/Prestação de contas**

12.1 Encerrado o prazo fixado por este Edital para a execução do projeto de pesquisa, compete ao Coordenador do Projeto encaminhar à Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório-Técnico Científico Final e a comprovação da submissão dos resultados da pesquisa à publicação e à apresentação em Seminários e Congressos até 30 dias após o término do prazo para a execução da pesquisa.

12.2 O Relatório Final deve conter:

- a) Formulário de Avaliação fornecido pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação;
- b) Comprovação de divulgação científica dos resultados da pesquisa em pelo menos um periódico nacional ou internacional ou congressos ou seminários ou congêneres;
- c) Artigo completo, publicado ou não, relatando a pesquisa e os resultados; e
- d) Comprovação da submissão dos resultados da pesquisa à publicação e à apresentação em Seminários e Congressos.

## **13 Das informações adicionais**

Esclarecimentos e informações poderão ser feitas por meio de contato com o Comitê de Pesquisa, pelo e-mail [comitepesquisa@faccat.br](mailto:comitepesquisa@faccat.br).





---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

#### **14 Das disposições finais**

A Direção-Geral da FACCAT reserva-se o direito de resolver os casos omissos no presente Edital.

Taquara, 01 de março de 2023.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral



---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

## ANEXO A - LINHAS DE PESQUISA

**Instituições, Sociedade, Cultura e Bem-estar social:** Esta linha de pesquisa aborda as dimensões culturais, políticas e institucionais do desenvolvimento regional, bem como a análise crítico-histórica. Fazem parte desta linha, análises prospectivas dos fatores socioculturais de desenvolvimento e bem-estar (saúde, educação, transporte, segurança, cultura, moradia, etc.), estudos dos movimentos socioculturais locais e o planejamento do potencial de aproveitamento e preservação do patrimônio sociocultural existente nos territórios, sob o aspecto das políticas públicas. A linha inclui os estudos sobre as formas de atuação e intervenção dos atores sociais-locais do desenvolvimento.

**Economia, Meio Ambiente e Dinâmicas de Desenvolvimento Territorial Sustentável:** Esta linha de pesquisa tem por objetivo estudar as dinâmicas produtivas setoriais e territoriais de desenvolvimento e o papel das organizações produtivas, inovações tecnológicas, políticas socioeconômicas e ambientais e, também, das políticas públicas na gestão da interação da sociedade com o território. Nesta linha se incluem, ainda, as análises prospectivas de diversificação, o ordenamento territorial e o planejamento do aproveitamento sustentável do potencial da infraestrutura e dos recursos ambientais e turísticos existentes nos territórios. Também fazem parte desta linha, as análises dos mercados (trabalho, alimentos, produção industrial, serviços, etc.), aglomerações produtivas e cadeias produtivas industriais, agroalimentares, agroindustriais e de serviços.

**Saúde e suas interfaces com o Ambiente e a Comunidade -** Abrange estudos sobre intervenções e avaliações interdisciplinares no âmbito do Direito e da Saúde, na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde. Identificação, quantificação e caracterização de danos à saúde das populações visando fundamentar estratégias e ações para o bem-estar físico, mental e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento regional. Inclui também questões temáticas relacionadas ao comportamento no trabalho. Além disso, abrange a investigação de ações desenvolvidas nos múltiplos contextos vinculados à prevenção e tratamento, tais como: escolas, hospitais, unidades de saúde e na própria vida e na comunidade. Numa proposta de educação



---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

permanente em saúde, é considerada a promoção do desenvolvimento profissional, a análise do desenvolvimento dos sistemas de saúde públicos e privados da região, assim como o fortalecimento de políticas públicas em saúde.

**Educação e Formação de Professores** - Essa linha tem como objeto de estudo a profissionalidade advinda da formação inicial e continuada dos discentes e docentes. Busca investigar questões sobre: processos educacionais de ensino e aprendizagem; estudos do desenvolvimento humano; compreensão dos processos cognitivos; estratégias metodológicas; inovação e tecnologia; currículo e práticas; gestão e políticas educacionais; processos de avaliação; educação em ambientes formais e não formais; identidades, gênero e etnias; processos inclusivos; sociedade, cultura e sustentabilidade e paradigmas frente à globalização. Contempla também as especificidades de pesquisas voltadas à diversidade dos conhecimentos que perpassam os cursos de licenciaturas e entrelaçamentos com outras áreas.



---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

## ANEXO B - TIPOS DE PESQUISA

**Pesquisa Básica** - Tem por objetivo gerar novos conhecimentos a partir de trabalhos teóricos e experimentais sobre fundamentos de fenômenos e fatos, sem finalidade de aplicação imediata em particular.

**Pesquisa Aplicada** - Tem por objetivo gerar novos conhecimentos a partir de trabalhos teóricos e experimentais sobre fundamentos de fenômenos e fatos, com finalidade de aplicação imediata em particular.

**Desenvolvimento Experimental** - Tem por objetivo utilizar o conhecimento científico (básico) e aplicado para o desenvolvimento de novos materiais, produtos, processos, dispositivos, sistemas e serviços ou a otimização dos existentes. Engloba a pesquisa e o desenvolvimento formal, informal ou ocasional. Sintetizando, a pesquisa do tipo Desenvolvimento Experimental engloba a Pesquisa Básica e a Aplicada.

**ANEXO C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

CATEGORIAS	CRITÉRIOS	INDICADORES	SIM	EM	NÃO	PTS
			PARTE	PARTE	PARTE	
TEMA E SUA DELIMITAÇÃO	Clareza / Adequação	<i>O assunto escolhido está claro?</i>	0,2	0,1	0	
		<i>O tema está adequadamente delimitado para que seja possível o cumprimento dos objetivos propostos?</i>	0,2	0,1	0	
PROBLEMA DE PESQUISA	Objetividade / Viabilidade da Proposta	<i>O(s) questionamento(s) ou a(s) dúvida(s) a que o trabalho se proporia a responder está(ão) bem definido(s)?</i>	0,26	0,13	0	
		<i>Há viabilidade de tempo e de recursos para uma adequada resposta ao problema formulado?</i>	0,2	0,1	0	
		<i>A motivação pessoal para trabalhar este assunto está apresentada?</i>	0,14	0,07	0	
JUSTIFICATIVA	Relevância / Aplicabilidade	<i>O tema de estudo é relevante socialmente?</i>	0,2	0,1	0	
		<i>O tema de estudo é relevante cientificamente, possuindo caráter inovador?</i>	0,2	0,1	0	



**FACCAT**

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Interior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

		<i>Existe uma argumentação, embasada ou não em outras fontes, que justifique a necessidade da pesquisa?</i>	0,2	0,1	0	
		<i>Há descrição quanto ao impacto esperado na sociedade a partir do resultado da pesquisa?</i>	0,14	0,07	0	
<b>HIPÓTESES OU QUESTÕES NORTEADORAS</b>	<b>Coerência / Clareza</b>	<i>As hipóteses ou questões norteadoras estão elaboradas em sintonia com os objetivos geral e específicos do trabalho?</i>	0,26	0,13	0	
<b>OBJETIVOS</b>	<b>Coerência / Objetividade</b>	<i>Os objetivos estão claros e concisos?</i>	0,2	0,1	0	
		<i>O objetivo geral está coerente com o problema de pesquisa?</i>	0,14	0,07	0	
		<i>Os objetivos específicos estão coerentes com a(s) hipóteses(s) ou questões norteadoras ?</i>	0,14	0,07	0	
		<i>Os objetivos específicos estão coerentes ao objetivo geral?</i>	0,14	0,07	0	
<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b>	<b>Articulação das ideias / Habilidade para produção</b>	<i>Faz uma revisão abrangente e atualizada da literatura na área proposta pelo estudo, descrevendo teorias, pesquisas e trabalhos sobre o tema?</i>	0,26	0,13	0	

<b>MÉTODO</b>	<b>Adequação / Clareza na descrição das etapas do estudo / Respeito aos princípios éticos</b>	<i>Demonstra capacidade de síntese e compreensão das ideias dos autores?</i>	0,2	0,1	0	
		<i>Apresenta os principais termos, conceitos e categorias a serem usados no estudo?</i>	0,14	0,07	0	
		<i>Usa uma linguagem coerente e de boa fluidez para leitura, sem se valer de opiniões pessoais do pesquisador?</i>	0,2	0,1	0	
		<i>É informado o tipo de pesquisa (delimitação) a ser realizada?</i>	0,26	0,13	0	
		<i>O tópico “amostra” ou “participantes” de pesquisa está bem definido?</i>	0,2	0,1	0	
	<i>O(s) instrumento(s) a ser(em) utilizado(s) para a coleta de dados é (são) apropriado(s) e bem descritos no texto?</i>	0,26	0,13	0		
	<i>Os procedimentos para coleta dos dados estão adequados e bem explicados?</i>	0,26	0,13	0		
	<i>Os procedimentos para análise dos dados estão adequados e bem explicados?</i>	0,25	0,12	0		
	<i>Os preceitos éticos foram respeitados?</i>	0,3	0,15	0		





Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Interior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

		<i>Apresenta com clareza como pretende executar a pesquisa?</i>	0,3	0,15	0	
<b>CRONOGRAMA</b>	<b>Aplicabilidade</b>	<i>Todas as etapas da pesquisa estão previstas no cronograma mês a mês?</i>	0,2	0,1	0	
		<i>O tempo programado atende a necessidade de cada etapa?</i>	0,2	0,1	0	
<b>RECURSOS</b>	<b>Viabilidade</b>	<i>Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para a execução da pesquisa estão demonstrados claramente?</i>	0,26	0,13	0	
		<i>Pelos recursos apresentados a pesquisa é viável de ser executada?</i>	0,14	0,07	0	
		<i>Todos os tipos de documentos citados na elaboração do trabalho estão identificados?</i>	0,14	0,07	0	
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>Referências às obras citadas</b>	<i>Todo o material produzido ou não pelo autor do projeto, a fim de complementar sua argumentação e referenciado no corpo do trabalho está inserido em apêndice ou anexo?</i>	0,26	0,13	0	
<b>APÊNDICES / ANEXOS</b>	<b>Adequação ao trabalho</b>	<i>Apresenta coerência de linguagem, atendendo às normas da língua portuguesa?</i>	0,3	0,15	0	
<b>ASPECTOS FORMAIS</b>						



	<b>Língua portuguesa / ABNT</b>	<i>De forma geral, as normas técnicas de escrita do trabalho estão de acordo com a ABNT?</i>	0,25	0,13	0	
					<b>Nota Final</b>	

**ANEXO D - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO PROFESSOR PROPONENTE DE PROJETO DE PESQUISA**

<b>TÓPICOS</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Número de itens considerados</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>	<b>Pontuação máxima por tópico</b>	<b>Pontuação do candidato</b>





**FACCAT**

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14. D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

<b>TÓPICO 1 - DIPLOMAÇÃO</b>							
Doutorado na área do projeto proposto	2,0	1	2,0				
Doutorado em outra área	1,5	1	1,5			2,0	
Mestrado na área do projeto proposto	1,0	1	1,0			(não cumulativa)	
Mestrado em outra área	0,5	1	0,5			cumulativa)	
<b>TÓPICO 2 – EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>							
Docência no Ensino Superior na Graduação e/ou Pós-Graduação da área do projeto	0,2 pts por disciplina	10 disciplinas	2,0			2,0	
Docência no Ensino Superior na Graduação e/ou Pós-Graduação em outra área	0,15 pts por disciplina	10 disciplinas	1,5			(cumulativa)	
<b>TÓPICO 3 – PRODUÇÃO ACADÊMICO CIENTÍFICA</b>							
Artigos completos em periódicos classificados pela Qualis/Capes com conceito B1 a A1 nos últimos 3 anos	1,0 pts por artigo	4	4,0			4,5	
Artigos completos em periódicos classificados pela Qualis/Capes com conceito B5 a B2 nos últimos 3 anos	0,6 pts por artigo	4	2,4			(cumulativa)	



**FACCAT**

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Artigos completos publicados em anais de eventos nos últimos 3 anos	0,3 pts por artigo	4	1,2		
Livros publicados nos últimos 3 anos	0,8 pts por livro	2	1,6		
Organização de livros nos últimos 3 anos	0,4 pts por livro	3	1,2		
Capítulos de livros nos últimos 3 anos	0,3 pts por capítulo	4	1,2		
Artigos completos não classificados pela Qualis/Capes nos últimos 3 anos	0,3 pts por artigo	3	0,9		
Outras Publicações: resumo, resumo expandido, resenhas, artigo de jornal e revistas nos últimos 3 anos	0,2 pts por publicação	5	1,0		
<b>TÓPICO 4 – ATUAÇÃO ACADÊMICA</b>					
Membro de grupo de pesquisa	0,2 pts por ano	2 anos	0,4	1,5	
Orientador de TCC	0,2 pts por orientação	3 orientações	0,6	(cumulativa)	
Examinador de TCC	0,1 pts por banca	3 bancas	0,3		
Membro de Núcleo Docente Estruturante - NDE	0,1 pts por ano	2 anos	0,2		
Membro de Comissão/Conselho Editorial	0,1 pts por ano	2 anos	0,2		



**FACCAT**

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Participação em Comitê(s)/Conselho(s)/Comissão(ões) de Ensino Superior entre outros.	0,2 pts por ano	3 anos	0,6		
<b>TOTAL</b>				<b>10,0</b>	



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

### ANEXO E – ATRIBUTOS DOCENTES

As informações deste formulário são de responsabilidade do Professor Pesquisador candidato neste Edital. A comprovação será feita a partir dos documentos constantes na Assessoria de Recursos Humanos da FACCAT.

<b>TÓPICOS</b>	
<b>TÓPICO 1 -DIPLOMAÇÃO</b>	<b>Titulação</b>
Titulação Máxima Concluída	
<b>TÓPICO 2 – EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>Quantidade</b>
Docência no Ensino Superior na Graduação e/ou Pós-Graduação da área do projeto. Número de disciplinas ministradas.	
Docência no Ensino Superior na Graduação e/ou Pós-Graduação em outra área. Número de disciplinas ministradas.	
<b>TÓPICO 3 – PRODUÇÃO ACADÊMICO CIENTÍFICA</b>	<b>Quantidade</b>
Número de artigos completos em periódicos classificados pela Qualis/Capes com conceito B1 a A1 nos últimos 3 anos	
Número de artigos completos em periódicos classificados pela Qualis/Capes com conceito B5 a B2 nos últimos 3 anos	
Número de artigos completos publicados em anais de eventos nos últimos 3 anos	
Número de livros publicados nos últimos 3 anos	
Organização de livros nos últimos 3 anos	
Número de capítulos de livros nos últimos 3 anos	
Número de artigos completos não classificados pela Qualis/Capes nos últimos 3 anos	
Outras Publicações: resumo, resumo expandido, resenhas, artigo de jornal e revistas nos últimos 3 anos	



Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

TÓPICO 4 – ATUAÇÃO ACADÊMICA	Tempo de experiência (anos)/ Quantidade
Tempo de experiência como membro de grupo de pesquisa	
Número de orientações de TCC	
Número de participações em bancas examinadoras de TCC	
Tempo de experiência como membro do Núcleo Docente Estruturante – NDE	
Tempo de experiência como membro de Comissão/Comitê Editorial	
Tempo de experiência em Comitê(s)/Conselho(s)/Comissão(ões) de Ensino Superior, entre outros.	